



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Nº791/11, torna público a abertura de Processo de contratação direta e imediata, em caráter de urgência de um profissional Cirurgião Dentista, visando a recomposição da Equipe de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família no Distrito de Santa Rosa, neste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

O profissional mencionado no Anexo deste Edital, é para atendimento direto e imediato a população, no âmbito da secretaria acima mencionada, do Município de Vale do Paraíso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo (DECRETO Nº 4297 de 09 de Junho de 2014).

1.2 - Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado (Consolidação das Leis do Trabalho), para atuarem em caráter emergencial no período de 6 (seis) meses a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme estabelece o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja concluído o concurso público para a contratação do quadro de pessoal ou mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 - O processo visa à contratação temporária de pessoal na seguinte função:
- Cirurgião Dentista;

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1 - As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.
3.2 - Diploma ou certidão de conclusão do curso de Odontologia, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado de Rondônia.

3.3 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE - Cédula de Identidade de Estrangeiro;
3.4 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
3.5 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;
3.6 Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato conforme informado na tabela constante neste Edital.
3.7 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
3.8 - Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para conhecimento dos interessados.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 - Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
4.2- PERFIL PROFISSIONAL - O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através da análise curricular pessoal acompanhada pela comissão específica, descrito item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 06 (seis), devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecida neste Edital em seu Anexo B.
4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a Lei Municipal Nº. 791/11

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ter sido aprovado no processo.
5.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.4 - Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
5.6 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou pelo respectivo órgão de classe;
5.7 - Cumprir as determinações deste edital.
5.8 - Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas culminadas;
5.9 - Não ter sido demitido/exonerado de outros Órgãos Públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de estágio Probatório.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 - As inscrições serão gratuitas;
6.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 11 dias úteis, das 07:00h às 13:00h, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO;
6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no Anexo E, com fotocópia autenticada em cartório e documentos originais; tais como
a) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) colada na ficha de inscrição (original e cópia);
b) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);
c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (original e cópia);
d) CPF (original e cópia);
e) Comprovante de Endereço (original e cópia);

f) Requerimento de Inscrição, Anexos C, D e F devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem ementas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a FEAES no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
g) Currículo Vitae, padronizado, atualizado;
h) Carteira de Registro de Classe (CRO)

6.4 - Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocópia e originais de título, certificados, atestados ou declarações;

6.4.1 - A formação acadêmica e experiência profissional deverão ser informadas através de currículo assinado pelo candidato e anexado à ficha de inscrição, devidamente acompanhado dos respectivos atestados de experiência nos quais deverão ser reconhecida firma em cartório;

6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado;

6.6 - É vedada a inscrição condicional.
6.7 - Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.
6.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do Comissão do direito de excluir do processo aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O presente Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) fases:
7.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de Análise de Currículo Vitae e Títulos, com caráter eliminatório e classificatório;
7.1.2 A 2ª (segunda) fase consistirá de Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.
7.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da FUNDAÇÃO.

8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE E TÍTULOS

8.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de Análise de Currículo Vitae e Títulos, valendo 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição.

8.1.1 No momento da inscrição serão analisados os documentos apresentados e aferida a pontuação do candidato, da qual tomará ciência na mesma oportunidade.

8.2. No processo de análise e avaliação dos currículos vitae e títulos serão observadas, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional, a participação em congressos, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdos, expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizados, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido, que deverão ser apresentadas no currículo de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de cópias de certificados, declarações e/ou certidões;
8.3 Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas:

a) Cópia de todos os títulos (certificados, etc.), acompanhada do documento original, para autenticação na mesma oportunidade;
b) Cópias de comprovantes de experiência de trabalho, acompanhadas do documento original, para autenticação na mesma oportunidade;
8.4 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro de Anexo F;
8.5 O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação constante no Quadro de Pontuação de Análise e Avaliação do Curriculum Vitae e Títulos, que integra o anexo do presente edital.

8.6. A análise e avaliação do currículo valerá no máximo 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor;

8.7 Não serão aferidos quaisquer títulos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital;

8.8 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

8.9 Somente serão aceitos os títulos nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.

8.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

8.11 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.12 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

8.13 Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.

8.14 Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.
8.15 Para pontuação no quesito cursos o candidato deverá apresentar certificado da instituição promotora contendo carga horária total, período, percentual de frequência e aproveitamento, e temário do curso. Para efeitos de pontuação poderão ser apresentados mais de um certificado, entretanto a carga horária mínima por curso deverá ser de 16 (dezesesseis) horas.

8.16 A comprovação do exercício profissional se dará:
8.16.1 Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) e também declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos originais.

8.16.2 Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.

8.16.3 Para os profissionais autônomos, pela apresentação de Alvará ou declaração de recolhimento de ISS.

8.16.4 Para pontuação no quesito "participação em congressos, conferências, jornadas, simpósios, seminários" - os mesmos serão aceitos com o máximo de 5 (cinco) anos anterior a publicação deste Edital, em participação nacional e/ou internacional. Para efeitos de pontuação será considerado somente uma única participação independente da atuação do candidato no mesmo (palestrante, apresentador de trabalho e/ou participante, simultaneamente no mesmo evento), o candidato o deverá apresentar certificado em língua portuguesa onde deverá constar dados da entidade promotora e data do evento.

8.16.5 Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

8.16.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo

Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8.16.7 Não haverá segunda chamada para a entrega do Curriculum Vitae e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

8.16.9 Não será concedido direito à revisão ou recurso da pontuação aferida na fase de Análise de Currículo Vitae e Títulos.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executiva e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, respeitando as seguintes observações na ordem de:

a) tiver a maior idade, dentre os candidatos;
b) tiver o maior número de pontos na Análise Curricular;
c) tiver maior tempo de experiência na sua área.

11. DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

a) seja dirigida a Comissão do Processo;
b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, no prazo máximo de 02(dois) úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
11.2 - Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope as seguintes dados:

a) Processo de Contratação de Urgência de um Odontólogo Edital Nº. 01/2014;
b) Nome completo e nº da inscrição do candidato;
c) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

11.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente e acrescido da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo G;

11.4 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O resultado deste Processo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular;

12.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso/RO, fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O Resultado Final do Processo será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo contidas nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;

14.2 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionadas;

14.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação ou errata a ser publicadas na forma do item 7.2.2.

14.4 - Não serão aceitas inscrições: via fax, via postal e/ou via e-mail;
14.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

14.6 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

14.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

14.8 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Nº 791/2011;

14.9 - O candidato aprovado neste Processo será convocado mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

14.10 - O candidato aprovado neste Processo terá seus contratos regidos pela Lei CLT, e seu pagamento vinculado ao Recurso Federal do Programa Saúde Bucal/SB.

14.11 - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo;

14.12 - Todas as informações atinentes ao Processo deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Paraná, nº 4199, fone (69) 3464-1005 Ramal 2057, e-mail: saúde-valedoparaíso@hotmail.com.

14.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

14.17 - Integram esse Edital os seguintes anexos:
a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil e Atribuições;
c) Anexo C - Critérios de Avaliação Análise Curricular;
d) Anexo D - Anexo D - Requerimento para inscrição;
e) Anexo E - Cronograma de Execução do;
f) Anexo F - quadro de pontuação de análise e avaliação do curriculum vitae e títulos.
g) Anexo G - Formulário de Recurso;

Vale do Paraíso/RO, ____ de _____ de 2014.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº57/CPL/2014**

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 57CPL/2014, do Processo Administrativo nº. 1-752/SEMECE/2014.

A empresa **EDVAN ALVES DE SOUZA** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de **R\$ 3.454,68** (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 57/ CPL/2014. Aquisição de peças para reposição nos veículos ônibus placas NBE 6287 (modelo VW 15.190 Eod./Esc. Super) e NBZ 2507 (VW 15.190 Eod. E.S. Ore), pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº55/CPL/2014**

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 55/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. 1-639/SEMPPLAD/2014.

A empresa **OLIANI COM. DE PROD. DE INF. E PAP. LTDA - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total **R\$ 25.805,00** (vinte e cinco mil e oitocentos e cinco reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 55/ CPL/2014. Aquisição de Tonner, cilindro e cartucho, e Serviços de Recargas de Tonner, limpeza interna e lubrificação das impressoras pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ da prefeitura de Vale do Paraíso.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**
HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SEMDUR/2014, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º 1613/SEMDUR/2014, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO), ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ELETROBRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 63.419,58** (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), **TRX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 21.235,76** (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 84.655,34** (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE,
23 DE OUTUBRO DE 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
**Aviso de licitação
Pregão Presencial N.º. 257/CPL/2014
Edital N.º. 294/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**. Valor estimado de **R\$ 1.179,95** (Um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -765/2014**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04 de Novembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 23 de Outubro de 2014.

Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 003/CPL/2014
EDITAL N.º 295/CPL/2014**
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo ao **Chamamento Público** de pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras de produtos alimentícios para as Escolas Municipais, que deve se CREDENCIAR para firmar contrato com administração, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação será analisada às **08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitação, cito Av. Afonso Pena, nº 2280 em Teixeiraópolis/RO, telefone (69)3465-1112, tendo por finalidade a qualificação, credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares e propostas.

2 - DA FORMALIZAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Chamamento Público encontra-se formalizado e autorizado através do Processo Administrativo N.º. **GI-762/2014** e destina-se a garantir a observância do princípio legais da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº CD/FNDE nº 038/2009 e Lei Municipal nº 583/2010.

3 - DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a aquisição dos produtos são provenientes de recursos consignados no orçamento municipal: FP 02.04.0012.3610012.2062 – ED 3.3.90.30 – ficha **248** – Programa Mais Educação- Recursos do FNDE/PNAE

4 - DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta através Comissão de Licitação nas dependências da Prefeitura e a sua retirada poderá ser efetuada de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão, no endereço supracitado.

Teixeiraópolis/RO, em 23 de outubro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
PRESIDENTE DA CPL
Decreto 071/GAB/2014 de 25/04/2014

Motociclista tem corpo dilacerado após colidir com automóvel

Foto: Jaru Online



Na batida de frente com o automóvel, a motocicleta ficou totalmente destruída

Uma forte colisão entre uma motocicleta e um carro deixou uma vítima fatal na noite da última quarta-feira (22), em Governador Jorge Teixeira. O grave acidente ocorreu por volta das 19h no km 26 da RO-463 e o condutor da motocicleta veio a óbito no local. Segundo informações, o condutor da motocicleta Honda Bros, identificado como “Z.A. seguia pela Rodovia sentido Jaru e colidiu violentamente com um Gol, que seguia no sentido Jorge Teixeira. A colisão aconteceu em uma longa retreta, em frente ao “campo do

26”, como é conhecido o local. Com a gravidade do choque, a vítima foi arremessada a vários metros e teve alguns membros separados do corpo. O braço esquerdo foi encontrado no interior do carro, do lado do condutor. A perna esquerda foi achada em um campo de futebol que fica às margens da Rodovia, a cerca de 8 metros. Um dedo indicador também foi encontrado no meio da pista, próximo ao corpo. Os ocupantes do automóvel foram socorridos e atendidos no Hospital Municipal de Governador

Jorge Teixeira. De acordo com informações colhidas no HM, a condutora do veículo após ter sido atendida foi levada para a unidade de saúde de Jaru e em seguida foi encaminhada para Porto Velho, com suspeita de traumatismo craniano.

A vítima residia na zona rural de Governador Jorge Teixeira, na Linha 625. Já os ocupantes do Gol, segundo apurado no local, residem na cidade de Porto Velho e estariam vindo ao município para participar de uma reunião política. Todo o efetivo de plantão Corpo de Bombeiros e

também os que estavam de folga, foram convocados para comparecer ao local do acidente, pois as primeiras informações recebidas é de que se tratava de uma acidente de ônibus com 25 vítimas feridas. Um grande aparato de ambulâncias e viaturas estiveram no local, sendo também mobilizado todo o Hospital de Jaru, sendo inclusive chamado reforços de médicos para atender as supostas vítimas do ônibus, que por sorte não passou de um trote.

Com informações do site Jaru Online.


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014
PROCESSO Nº 1180/SEMSAU/2014**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **menor preço por item**, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, com valor estimado de **R\$ 23.779,00** (vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais) conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 06/11/2014**, na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico www.costa-marques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 23 de Outubro de 2014.

José Arriates Neto
Secretário
Dec.935/GAB/2014


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.073/CPL/2014
PROCESSO Nº. 951/SEMEC/2014**

A Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados em participar da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/CPL/2013** cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS, ACESSÓRIOS E TOALHAS DE MESAS**. Para atender a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação em anexo- 01 que integra este edital. Que a sessão de abertura e julgamento das propostas foi adiada para a seguinte data:**

Abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **29/10/2014**

Início da sessão pública: dia **29/10/2014** às **10:00h**, horário de Brasília, local www.bll.org.br, não havendo qualquer alteração em seu edital e anexos.

Informações para os fins que o Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no sítio supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Jorge Teixeira, 935 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO 22 de outubro de 2014

Jerrison Pereira Salgado
PREGOEIRO